

LEI Nº 230/93.

DE: 16 DE ABRIL DE 1.993.

Altera o Artigo 1º da Lei nº 225/93, de 05 de Fevereiro de 1.993.

DR. FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Altera o Artigo 1º e seus Incisos' da Lei nº 225/93, de 05 de Fevereiro de 1.993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º...

I - DO GOVERNO MUNICIPAL

- a. - Dois Representantes da Div. Saúde;
- b. - Um Representante do Meio Ambiente;

II - PRESTADORES DE SERVIÇOS

- a. - Dois Representantes do Hospital da Cidade.

III - PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- a. - Dois Profissionais de Saúde

IV - USUÁRIOS

- a. - Um Representante do Legislativo;
- b. - Um Representante dos Núcleos Rurais;
- c. - Um Representante da Igreja Católica;
- d. - Um Representante do Sind. dos Trabalhadores Rurais de Juscimeira;
- e. - Um Representante das Associações Urbanas;

CONT:...

CONT: DA LEI Nº 230/93:

- f. - Um Representante do Sindicato dos Professores;
- g. - Um Representante das Igrejas Evangélicas.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- REvogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 16 DE ABRIL DE 1.993.

Francisco Pedro Bezerra da Cruz

Francisco Pedro Bezerra da Cruz
dr. FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL